



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES  
sobre o Aplicativo do Servidor. AUTOR:  
Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei  
Orgânica do Município

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** o anúncio feito pela Prefeitura do lançamento do App do Servidor:

<https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/17585/prefeitura-lanca-aplicativo-que-busca-otimizar-a-jornada-dos-servidores>

**CONSIDERANDO** que, segundo o artigo supra-citado, “Com o aplicativo, o servidor andreense terá acesso simplificado a informações essenciais, desde a marcação de ponto até consulta de holerites, gerenciamento do banco de horas e recebimento de comunicados importantes, basta dar alguns toques na tela do smartphone.”

**CONSIDERANDO** a Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei 13709/2018)

**REQUEIRO**, ouvido o douto plenário, as seguintes informações

- a. Quais as alternativas para o registro de ponto para o caso do servidor não se encontrar com seu celular?
- b. A Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei 13.709/2018) foi respeitada na elaboração do Aplicativo?
- c. Qual foi o custo de elaboração do Aplicativo?
- d. O Aplicativo será gerenciado pela Prefeitura ou por empresas terceiras? Quais seriam essas empresas?
- e. No caso da gerência do Aplicativo ser feita por terceiros, favor anexar cópia dos contratos firmados com os respectivos terceiros;

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de abril de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.